

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto

1.1 A presente licitação tem como objeto o sistema de registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos destinados a atender a demanda do fundo municipal de saúde do município de Passa e Fica/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.

2. Justificativa

A presente aquisição do material sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico destinado a manutenção das atividades das unidades básicas de saúde e o programa saúde bucal, visando o fortalecimento no atendimento estratégico se faz necessária à aquisição do para continuidade dos serviços de atendimento odontológico essenciais a atenção básica, faz-se necessária a contratação de empresas para o fornecimento desses materiais por um período de 12 meses, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3. Metas físicas

O fornecimento dos itens descritos no item 4 deste termo de referência deverão ser entregues de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido por servidor devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal;

4. Especificações técnicas, quantidades e unidades de medidas

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesivo dentário monocomponente, com veículo base de acetona, fotoativado, contendo flúor em sua formulação, contendo aproximadamente 4ml	UND	360		
2	Amálgama em cápsulas de 01 porção, cápsula contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre - não gama 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. partículas esferoidais irregulares, caixa com 50 unidades	PCT	500		
3	Amálgama em cápsulas de 02 porção, cápsula contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre - não gama 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. partículas esferoidais irregulares, caixa com 50 unidades	PCT	800		
4	Algodão hidrófilo (pacote com 500g em rolo)	PCT	800		
5	Anestésico local Novocol a base de cloridratos de lidocaína 0,02g + Fenilefrina 0,0004g, cx. c/ 50 unidades	CX	600		

6	Anestésico Citanest 3% (prilocaína + felipresina) caixa com 50 und	CX	120		
7	Anestésico local mepivacaína 3% sem vaso caixa com 50und	CX	400		
8	Anestésico local Alphacaine 2% com vaso caixa com 50und	CX	100		
9	Anestésico local Articaína 4% com vaso caixa com 50und	CX	150		
10	Álcool 70% (líquido) em embalagens de 1L	LT	480		
11	Ácido Fosfórico 37% para condicionamento do esmalte (seringa com 2,5ml)	UND	300		
12	Agulha gengival 30G curta descartável e estéril em caixa com 100 und	CX	480		
13	Água Oxigenada a 10 volumes, frasco com 1L	LT	100		
14	Anestésico Tópico - Benzocaína 20% potes de 12g, com sabores variados	PT	200		
15	Babador dental descartável cores variadas. embalagem com 100 und	PCT	480		
16	Broca Diamantada n° 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1016HL	UND	500		
17	Broca Diamantada n° 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036	UND	500		
18	Broca Diamantada n° 1045 e 1047	UND	300		
19	Broca Diamantada n° 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095	UND	400		
20	Broca Diamantada n° 1190, 1190 F, 1190FF	UND	400		
21	Broca Diamantada n° 3118, 3118 F, 3118FF	UND	300		
22	Broca Diamantada n° 3168, 3168 F, 3168FF	UND	300		
23	Broca Diamantada n° 3195, 3195F, 3195FF	UND	300		
24	Broca Diamantada n° 3081, 3082	UND	300		
25	Broca cirurgica n° 703 haste longa 28mm	UND	100		
26	Broca cirurgica n° 704 haste longa 28mm	UND	50		
27	Broca cirúrgica Zekrya 28mm	UND	50		
28	Bicarbonato de sódio (pó) para uso de profilaxia dental, pacotes com 40g, caixa com 15 und	UND	150		
29	Broca de peça de mão tipo pêra multilaminada de metal	UND	20		
30	Broca tipo pedra acabamento prótese para peça de mão, formato de pêra	UND	20		

31	solução alcoólica a base de digluconato de clorexidina 0,12% Uso tópico bucal	UND	250		
32	Cariostático. frasco com 15ml	UND	15		
33	Cunhas de Madeira Anatômicas e Individuais de cores sortidas (pacote com 100 und)	PCT	100		
34	Carbono Oclusal do tipo biiarticulado em duas cores: vermelho e azul (bloco) com 12 folhas	PCT	120		
35	Cimento cirúrgico periodontal, isento de eugenol líquido, embalagem com uma bisnaga com 90g de base e uma bisnaga com 90g de acelerador	CX	6		
36	Revelador de placa dental bacteriana contendo Fucsina básica a 0,5% - frasco contendo 10mL	UND	450		
37	Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfuro-cortantes com capacidade para 7L	UND	1000		
38	Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfuro-cortantes com capacidade para 21L	UND	500		
39	Cimento de ionômero de vidro FOTOPOLIMERIZÁVEL para restaurações (pó e líquido)	KIT	50		
40	Cimento de ionômero de vidro AUTOPOLIMERIZÁVEL para restauração(pó e líquido)	UND	180		
41	Creme dental com flúor 90g	UND	8000		
42	DISCO DE LIXA Mandril acoplado em sistema de baixa rotação, para acabamento e polimento de resina composta tamanho 16mm de diâmetro, caixa sortida com 100 und	CX	30		
43	detergente enzimático, embalagem com 1L	LT	360		
44	Discos de aço para mandril de peça de mão, cx com 24 und	CX	25		
45	Espelho bucal plano sem rebarba inox imagem límpida	UND	250		
46	Escova dental infantil	UND	8000		
47	Escova dental adulto	UND	8000		
48	Escova de robinson para profilaxia para adaptação em micromotor	UND	1000		
49	Esponja Hemostática ou de Fibrina, caixa com 10 esponjas	CX	50		
50	Hemostático solução com 10ml	UND	80		
51	Fio dental (100m)	UND	500		
52	Fita para autoclave, com identificador de pacotes	UND	360		
53	Fita matriz Metálica 0,7mm	UND	200		
54	Fita matriz Metálica 0,5mm	UND	200		

55	Fluoreto de sódio gel neutro, embalagem com 200ml	UND	100		
56	Cloreto de sódio gel Acidulado frascos com 200ml	UND	200		
57	Fio de sutura de seda n°3-0(três/zero), montado com 45cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular com 19mm (caixa com 24 und)	CX	240		
58	Fio de sutura de NYLON n°4-0(quatro/zero), montado com 45cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular com 19mm (caixa com 24 und)	CX	50		
59	Kit polimento de resina em silicone com 60 und Taça, cone e disco	KIT	50		
60	Filme radiográfico periapical, adulto, ultra speed, caixa com 150 películas	CX	50		
61	Filme radiográfico periapical, infantil, ultra speed, caixa com 100 películas	CX	30		
62	Filme Radiográfico oclusal ultra speed, caixa com 25 películas	CX	12		
63	Formocresol (frasco com 15ml)	UND	10		
64	Gluconato de Clorexidina a 0,12% frasco de 250ml	UND	120		
65	Gaze pré-cortada, não-estéril, de 7,5x7,5cm, com densidade de 9 fios, pacote com 500 unidades	PCT	1000		
66	Hidróxido de cálcio (PA) (frasco com 10g)	UND	30		
67	Hidróxido de cálcio - tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador	CX	200		
68	Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos	PCT	20		
69	Ionômeros de vidro fotopolimerizável para restaurações (kit)	CX	30		
70	Luvas descartáveis para procedimentos tamanho PP, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica	CX	500		
71	Luvas descartáveis para procedimentos tamanho P, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica	CX	500		
72	Luvas descartáveis para procedimentos tamanho M, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica	CX	500		

73	Luvas descartáveis para procedimentos tamanho G, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica	CX	300		
74	Luva cirúrgica estéril tamanho 6,5 em látex natural, comprimento de 28cm	PAR	500		
75	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,0 em látex natural, comprimento de 28cm	PAR	500		
76	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5 em látex natural, comprimento de 28cm	PAR	500		
77	Lixa para Amálgama (pacote com 12 unidades aproximadamente)	CX	120		
78	Lâmina de Bisturi nº 11 (caixa com 100 unidades)	CX	50		
79	Lâmina de Bisturi nº 12 (caixa com 100 unidades)	CX	30		
80	Lâmina de Bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades)	CX	50		
81	Material intermediário à base de óxido de zinco REFORÇADO (IRM) Pó frasco com 38g	UND	50		
82	Material intermediário à base de eugenol, REFORÇADO (IRM) liquido frasco com 15ml	UND	350		
83	Máscara cirúrgica descartável tripla proteção, com elástico para prender nas orelhas (caixa com 50 unidades)	CX	500		
84	Microbush, descartáveis para aplicação de adesivos. ponta dobrável, com variação de ângulo, com ponta fina, pacote com 100 unidades	PCT	180		
85	Óleo para lubrificação de alta e baixa rotação tipo spray com 200ml	UND	180		
86	Pedra pomes extra fina pote com 100g	UND	120		
87	pasta de polimento e acabamento de resina	UND	80		
88	Pasta profilática tubo com 90g sabores variados	UND	180		
89	Pedra para afiar instrumentos branca	UND	50		
90	Papel grau cirúrgico rolo medindo 8cmx100m	UND	100		
91	Papel grau cirúrgico rolo medindo 10cmx100m	UND	200		
92	Papel grau cirúrgico rolo medindo 12cmx100m	UND	150		
93	Papel grau cirúrgico rolo medindo 15cmx100m	UND	100		
94	Papel grau cirúrgico rolo medindo 20cmx100m	UND	100		
95	Papel grau cirúrgico rolo medindo 25cmx100m	UND	50		
96	Resina fluida flow cores A2 A3	UND	50		

97	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim, cor A1 com 4g presa de 40 segundos	UND	200		
98	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim, cor A2 com 4g presa de 40 segundos	UND	200		
99	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolime, cor A3 com 4g presa de 40 segundos	UND	200		
100	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolime, cor A3,5 com 4g presa de 40 segundos	UND	200		
101	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim, cor B2 com 4g presa de 40 segundos	UND	200		
102	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolime, cor B3 com 4g presa de 40 segundos	UND	200		
103	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolime, cor C1 com 4g presa de 40 segundos	UND	200		
104	Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável cor C2 embalagem com 4g presa de 40 segundos	UND	200		
105	Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável cor C3 embalagem com 4g presa de 40 segundos	UND	200		
106	Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável cor C4 embalagem com 4g presa de 40 segundos	UND	200		
107	Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável cor Y embalagem com 4g presa de 40 segundos	UND	200		
108	Kit limas manuais com 6 cx 1° e 2° série kit com os tamanhos 21mm, 25mm, 31mm caixa contendo 6 unidades	KIT	50		
109	Roletes de algodão para isolamento dental com 100 unidades	PCT	2000		
110	Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável, branco opaco, contendo flúor em sua composição, kit contendo embalagens de 5ml do frasco principal do produto e mais outro compondo o kit com solvente adequado para o produto	CX	30		
111	Spray de gás refrigerante para testes de vitalidade pulpar	UND	150		
112	Detergente enzimático com 4 enzimas para uso de limpeza de instrumentais galão com 5l	GL	30		

113	Cimento de ionômero de vidro restaurador pó e líquido auto kit	KIT	180		
	Solução reveladora de filme radiográfico em embalagem de 475ml	UND	120		
115	Solução fixadora de filme radiográfico em embalagem de 475ml	UND	120		
116	Sugador cirúrgico descartável esterilizado, embalagem com 20 und	CX	40		
117	Sugador descartável pacote com 40 unidades	PCT	400		
118	Tiras de lixa com granulação média/ fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina, cx com 150 und	CX	200		
119	Tira de poliéster pacote com 50 tiras	CX	200		
120	Touca descartável branca com elástico pacote com 100 unidades	PCT	600		
121	Taça de borracha branca para profilaxia	UND	1000		
122	Tricresol Formalina embalagem com 10ml	KIT	12		
123	Abridor de boca em silicone autoclavável (kit com 2 unidades)	KIT	20		
124	Solução fisiológica (cloreto de sódio) 0,9%, 250ml	UND	500		
125	Solução fisiológica (cloreto de sódio) 0,9%, 250ml	UND	500		
126	Kit odontológico de higiene bucal com 1 escova dental infantil, 1 tubo de creme dental com flúor 50g, 1 fio dental rolo de 25m	KIT	1000		
127	Kit odontológico de higiene bucal com 1 escova dental infantil, 1 tubo de creme dental com flúor 50g, 1 fio dental rolo de 25m	KIT	1000		
128	Verniz cavitário, em embalagem de 15ml. CAVITINE	UND	120		

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1 Valor unitário e total para cada item ou Item de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 5.1.2 Marca de cada item ofertado;
- 5.1.3 Fabricante de cada item ofertado;
- 5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. PRAZO DE ENTREGA E LOCAIS

- 6.1 O contrato de prestação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração Municipal conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- 6.2 A licitante vencedora deverá entregar os produtos especificados no item anterior no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento de acordo com as quantidades estabelecidas na mesma, inclusive deverá ser entregue no endereço especificado na Ordem de Fornecimento, a entrega ocorrerá na zona urbana do município – sede da Secretaria Municipal de Saúde. O endereço estará especificado na Ordem de Fornecimento emitido por servidor competente por cada pasta;
- 6.3 A entrega dos produtos deverá obedecer às quantidades da Ordem de Fornecimento e também deverá ser obedecido o horário de entrega que se dará a partir das **08h (oito) horas da manhã até no máximo às 13h (treze) horas de segunda a sexta**, após agendamento prévio por telefone, em conformidade com a Ordem de Compra devidamente assinada pelo responsável;
- 6.4 A entrega dos produtos deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades, mediante requisição por escrito expedida pelo do setor requisitante;
- 6.5 Todas as despesas com a entrega dos produtos correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo, podendo ser reajustado de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico;
- 6.6 Conforme a necessidade do item 6.2, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, após solicitação do responsável pelo setor;
- 6.7 O não cumprimento de item 6.2 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;
- 6.8 O fornecimento dos itens será atestado:
 - 6.8.1 Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o contrato, de acordo com a especificações constantes da proposta da empresa;
 - 6.8.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e sua consequente aceitação, atestando o recebimento sem ressalvas;
- 6.9 A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as normas estabelecidas nos itens anteriores e deve estar acompanhado das respectiva nota fiscal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

- 6.10 A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 6.11 Todas as despesas referentes a prestação do serviço correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do presente contato, podendo solicitar reajuste a administração municipal de acordo com a legislação em vigor;
- 6.12 Os materiais a serem adquiridos deverão observar a estrita obediência às especificações deste Termo, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos com outras especificações, capacidade, quantidades ou unidades previstas;
- 6.13 Juntamente com a entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer a orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;
- 6.14 Para os itens que se fizerem necessários, estes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar data de aquisição pelo Município de Passa e Fica/RN contado a partir da emissão da Nota Fiscal, que deverá acompanhar a entrega do produto;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Compete à CONTRATANTE:

- 7.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
- 7.1.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 7.1.3 Rejeitar o produto entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.
- 7.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
- 7.1.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Compete à CONTRATADA:

- 8.1.1 A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 8.1.2 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as cláusulas da Licitação, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- 8.1.3 Todos os produtos serão fornecidos pela empresa vencedora, devendo mantê-los sempre com qualidade;
- 8.1.4 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação constantes neste edital;
- 8.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

9. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

9.1 Identificado inconsistência na prestação do serviço, deverá a contratada adotar as providências necessárias, junto aos órgãos para que possa ser sanada a devida constatação:

9.1 A substituição, se necessária deverá ser no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contadas a partir da constatação com a constatação com a consequente notificação junto ao prestador de serviço.

9.2 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto;

9.3 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal;

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Passa e Fica/RN, em 25 de janeiro de 2021.

Pedro Augusto Lisboa

Secretário Municipal de Saúde